



FRANCISCO SANTOS - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 19 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 011

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Convocação	Pág. 001
Lei	Pág. 002
Outros	Pág. 009
Parecer	Pág. 011

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LIERGILA MICAELA LIMA RAMOS SANTOS

CPF: 23013278846

/C=BR/ST=PI/L=Francisco Santos/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
A1/OU=Presencial/OU=33216689000145/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=LIERGILA MICAELA LIMA RAMOS SANTOS:23013278846
2026-01-19T13:38:51-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D7C9**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, em conformidade com o Regimento Interno desta casa em consonância com o art. 42 da nossa Lei Orgânica resolve, convocar os Vereadores para Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2026, às 10:00hs., no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, serão apreciados em plenário os Projetos de Leis:

***522/2026 - Concede a Revisão Anual ao subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.**

***523/2026 - Concede a Revisão Geral Anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI e dá outras providências.**

Aproveito a oportunidade para colocar-me à disposição do nobre colega em tudo que for lícito e possível, e renovo a V. Exa., a minha expressão maior de elevado apreço.

Liérgila Micaela Lima Ramos Santos

Liérgila Micaela Lima Ramos Santos

Presidente

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 17233BADB58D788



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



Lei 522/2026

A ordem do dia da sessão de hoje 13/01/2026

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Liergila M. L. Ramos Santos
Presidente da Câmara

Concede a Revisão Anual ao subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo assinada, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 31, III da Lei Orgânica e do Art. 32, II do Regimento Interno, encaminha o seguinte:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, atualizando-se seus Subsídios pelo percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento por cento).

Parágrafo único: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

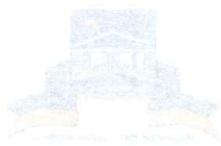
Cargo	Valor R\$ 2025	Percentual 4,26 (IPCA)	Valor R\$ 2026
Vereador Presidente	6.300,00	268,38	6.568,38
Vereador	4.500,00	191,70	4.691,70

Francisco Santos-PI, 12 de janeiro de 2026

Liergila Micaela Lima Ramos Santos
Liergila Micaela Lima Ramos Santos
Presidente da Câmara

Sávio Tavares da Sá
Sávio de Tavares Sá
Secretário

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 17233BADB58D788



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
www.cmfs.santos.sp.gov.br



Fol 02312036

Este ato é de natureza puramente administrativa e não tem alcance legal. A sua publicação é destinada ao conhecimento dos servidores e ao público em geral.

A ordem do dia da sessão de hoje 19/01/2026

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Língila M. F. Lemos Santos
Presidente da Câmara

Aprovado em: única votação por unanimidade

Sala das sessões em: 19/01/2026

Sônia Tavares de Souza
Secretário(a) da Câmara

Promulgada nesta data, Publique-se, Registre-se

e Cumpra-se, sala das sessões 19/01/2026

Língila M. F. Lemos Santos

Presidente da Câmara

Francisco Santos, 19 de Janeiro de 2026.
Presidência da Câmara

Francisco Santos, 19 de Janeiro de 2026.
Presidência da Câmara

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 17233BADB58D792



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Francisco Santos-PI,
encaminha o seguinte projeto de lei para votação:

Lei 523/2026

Francisco Santos-PI, 13 de Janeiro de 2026.

A ordem do dia da sessão de hoje 19/01/2026

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Liergila M. L. Ramos Santos
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Concede a Revisão Geral Anual dos

salários dos servidores da Câmara Municipal
de Francisco Santos-PI e dá outras
providências”

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei 491/2024 para conceder revisão anual dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, a qual serão reajustados em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) e terão os valores conforme o quadro constante nos anexos I e II desta lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, 13 de janeiro de 2026.

Liergila Micaela Lima Ramos Santos

Liergila Micaela Lima Ramos Santos
Presidente da Câmara Municipal.

Sávio Tavares de Sá

Sávio Tavares de Sá
Secretário.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 17233BADB58D792



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CHAMADA PÚBLICA DE LEI Nº 001/2026



A Mais Digna da Cidade de Francisco Santos-Pi.
Encaminha-se ministro de justiça para aprovação.

2026 em ofício, abr 19, 2026.

Ref: 65915058

A ordem do dia da sessão de hoje 19/01/2026

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-Pi

Lúgila M. L. Lemos Santos
Presidente da Câmara

Assunto: Aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Santos-Pi.

Aprovado em: única votação por unanimidade

Sala das sessões em: 19/01/2026

Sebastião Souza de Lima
Secretário(a) da Câmara

Assunto: Aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Santos-Pi.

Promulgada nesta data, Publique-se, Registre-se

e Cumpra-se, sala das sessões 19/01/2026

Lúgila M. L. Lemos Santos
Presidente da Câmara

Assunto: Aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Santos-Pi.

Assunto: Aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Santos-Pi.

Assunto: Aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Santos-Pi.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D792**

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA E

REQUISITOS NECESSÁRIOS DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTO INICIAL	CH SEMANAL
Agente de controle interno	01	Ensino superior completo	R\$ 2.431,50	40h
Auxiliar de serviços gerais	02	Ensino básico completo	R\$ 1.621,00	40h
Zelador	01	Alfabetizado	R\$ 1.621,00	40h
Auxiliar de almoxarifado	01	Ensino médio completo	R\$ 1.621,00	40h
Auxiliar administrativo	01	Ensino médio completo	R\$ 1.621,00	40h

Liergila Micaela Lima Ramos Santos

Presidente da Câmara Municipal.

Sávio Tavares de Sá

Secretário.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D792**

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA E

REQUISITOS NECESSÁRIOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTO INICIAL	CH SEMANAL
Chefe de gabinete	01	Ensino médio completo	R\$ 2.431,50	40h
Tesoureiro	01	Ensino médio completo	R\$ 2.431,50	40h
Assessor parlamentar	02	Ensino Médio completo	R\$ 2.431,50	40h
Diretor de departamento de trabalhos técnicos	01	Ensino Médio Completo	R\$ 2.431,50	40h
Assessor de controle interno	01	Ensino Médio Completo	R\$ 2.431,50	40h

Liergila Micaela Lima Ramos Santos

Liergila Micaela Lima Ramos Santos
Presidente da Câmara Municipal.

Sávio Tavares de Sá

Sávio Tavares de Sá
Secretário.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D792****PROXIMA**A ordem do dia da sessão de hoje 19/01/2026

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Lúgila M. L. Amor Santos

Presidente da Câmara

TIPO DE ATIVIDADE	DATA DA VOTAÇÃO	RELAÇÃO DE ACESSO	DATA	CARGO
Aprovado em:	única votação por unanimidade			
Sala das sessões em:	<u>19/01/2026</u>			
Assinatura do Secretário(a) da Câmara	<u>Sônia Tavares de Souza</u>	Secretário(a) da Câmara		
Promulgada nesta data, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, sala das sessões <u>19/01/2026</u>				
	<u>Lúgila M. L. Amor Santos</u>	Presidente da Câmara		

Promulgada nesta data, Publique-se, Registre-se

e Cumpra-se, sala das sessões 19/01/2026Lúgila M. L. Amor Santos

Presidente da Câmara

Francisco Santos, Piauí, 19 de Janeiro de 2026.
Foi realizada reunião ordinária da Câmara Municipal de Francisco Santos, Piauí, no dia 19 de Janeiro de 2026, com a participação de todos os vereadores, para discussão e votação de um projeto de lei.

Assinatura: Lúgila M. L. Amor Santos

Data: 19/01/2026

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D7D4**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



JUSTIFICATIVA

Os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara foram fixados pela Lei Municipal 496/2025, pelos vereadores da última legislatura e antes das eleições municipais, para todo o mandato, de 2025 a 2028, em respeito ao princípio da anterioridade.

Assim, os agentes políticos não têm direito a qualquer aumento real em seus vencimentos, somente à reposição da inflação, ou seja, à revisão geral anual dos seus subsídios, nos mesmos índices inflacionários, que no caso é de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Além disso, a revisão geral anual dos subsídios dos membros do Poder Legislativo é um direito constitucional estabelecido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que somente pode ser fixada por lei específica (resolução), observada a iniciativa privativa de lei, que neste caso, é de competência exclusiva do Poder Legislativo, conforme art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, contando com a compreensão dos nobres colegas Vereadores, submetemos a matéria à apreciação e votação do Plenário. Câmara de Vereadores desta casa legislativa.

Francisco Santos, 12 de janeiro de 2026.

Liergila Micaela Lima Ramos Santos
Liergila Micaela Lima Ramos Santos
Presidente da Câmara Municipal.

Sávio Tavares de Sá
Sávio Tavares de Sá
Secretário.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D7DF**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa aumentar o salário, combatendo a perda inflacionária ocorrida em nosso país, e trazendo um pequeno ganho nominal aos salários dos servidores.

O presente projeto de lei dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, a fim de atender aos legítimos direitos dos servidores preconizados pela Constituição Federal de 1988, artigos 37, inciso X, e 169, combinados com o artigo 19, inciso III da Lei 101/2000.

O art. 37, inciso X da Constituição da República dispõe que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Noutro ponto, o índice apurado ano período foi de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao índice do aumento do salário mínimo em vigor no país, tal índice capaz de repor a perda inflacionária e conferir um ganho real de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), promovendo assim a política de valorização dos servidores e de responsabilidade fiscal que norteiam o poder legislativo municipal.

Francisco Santos, 13 de janeiro de 2026.

Liergila Micaela Lima Ramos Santos
Liergila Micaela Lima Ramos Santos
Presidente da Câmara Municipal.

Sávio Tavares de Sá
Sávio Tavares de Sá
Secretário.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 17233BADB58D79D



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 522/2026

Concede a Revisão Anual ao subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências, conforme específica.

I – Relatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo assinada, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 31, III da Lei Orgânica e do Art. 32, II do Regimento Interno, encaminha o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, atualizando-se seus Subsídios pelo percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Parágrafo único: O índice de reposição do caput deste artigo é apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

II – Análise

O Projeto de Lei tem como finalidade específica o reajuste anual dos subsídios dos Vereadores Municipais, conforme apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

III – Voto do Relator

O projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 2026.

Tiago Ramon da Silva
Relator

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D79D**

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 - Centro CEP 64645-000 - Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de 15 de janeiro de 2026, opinou por () unanimemente () 2 a 1, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 522/2026.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores.

Sávio Tavares de Sá

Sávio Tavares Sá
Presidente

Rosângela dos Santos Sousa

Rosângela dos Santos Sousa
Vice-Presidente

Tiago Ramon da Silva

Tiago Ramon da Silva
Relator

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D7A8**

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 523/2026

Concede a Revisão Geral Anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, e dá outras providências, conforme específica.

I – Relatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo assinada, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 31, III da Lei Orgânica e do Art. 32, II do Regimento Interno, encaminha o seguinte:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei 491/2024 para conceder revisão anual dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, a qual serão reajustados em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) e terão os valores conforme o quadro constante nos anexos I e II desta lei.

Parágrafo único: O índice de reposição do caput deste artigo corresponde ao reajuste anual sobre o salário mínimo, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

II – Análise

O Projeto de Lei tem como finalidade específica o reajuste dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, conforme reajuste anual sobre o salário mínimo, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

III – Voto do Relator

O projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2026.

Tiago Ramon da Silva

Relator

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D7A8**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



Parecer da Comissão

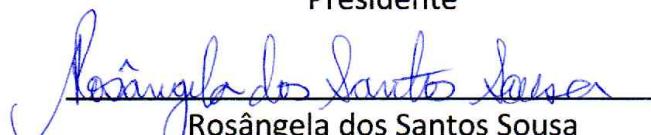
A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de 16 de janeiro de 2026, opinou por (X) unanimemente () 2 a 1, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 523/2026.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores.



Sávio Tavares Sá

Presidente



Rosângela dos Santos Sousa

Vice-Presidente



Tiago Ramon da Silva

Relator

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D7B3**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 522/2026

Concede a Revisão Anual ao subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências e dá outras providências, conforme específica.

I – Relatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo assinada, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 31, III da Lei Orgânica e do Art. 32, II do Regimento Interno, encaminha o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, atualizando-se seus Subsídios pelo percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Parágrafo único: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

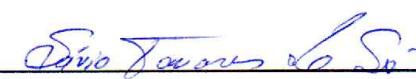
II – Análise

O Projeto de Lei tem como finalidade específica o reajuste anual dos subsídios dos Vereadores Municipais, conforme apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

III – Voto do Relator

O projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2026.



Sávio Tavares Sá
Relator

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 17233BADB58D7B3



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



Parecer da Comissão

A Comissão de Orçamento e Finanças, em sessão de 16 de janeiro de 2026, opinou por (X) unanimemente () 2 a 1, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 522/2026.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores.

Henrique César Rodrigues Santos

Henrique César Rodrigues Santos

Presidente

Pedro Fransuesley da Silva

Pedro Fransuesley da Silva

Vice-Presidente

Sávio Tavares Sá

Sávio Tavares Sá

Relator

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D7BE**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
carnarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 523/2026

Concede a Revisão Geral Anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, e dá outras providências, conforme específica.

I – Relatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo assinada, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 31, III da Lei Orgânica e do Art. 32, II do Regimento Interno, encaminha o seguinte:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei 491/2024 para conceder revisão anual dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, a qual serão reajustados em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) e terão os valores conforme o quadro constante nos anexos I e II desta lei.

Parágrafo único: O índice de reposição do caput deste artigo corresponde ao reajuste anual sobre o salário mínimo, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

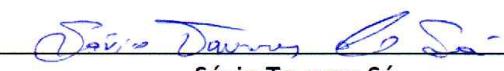
II – Análise

O Projeto de Lei tem como finalidade específica o reajuste dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, conforme reajuste anual sobre o salário mínimo, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

III – Voto do Relator

O projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2026.


Sávio Tavares Sá
Relator

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D7BE**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



Parecer da Comissão

A Comissão de Orçamento e Finanças, em sessão de 16 de janeiro de 2026, opinou por (**X**) unanimemente () 2 a 1, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 523/2026.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores.

Henrique César Rodrigues Santos

Presidente

Pedro Fransuésley da Silva

Vice-Presidente

Sávio Tavares Sá

Relator

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2026.